



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Waldemar Falcão, nº 121, Pavilhão Aluísio Prata, Térreo, Candeal, Salvador, Bahia, , @cidade_unidade@/, CEP 40296-710

Telefone: (71) 3176 -2404 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25383.000140/2017-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2017- IGM**4º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO, DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO
CONTINUADOS Nº
009/2017 , QUE
FAZEM ENTRE SI
A FUNDAÇÃO
OSWALDO CRUZ -
FIOCRUZ E A
EMPRESA BATUR
BAHIA
TRANSPORTES E
TURISMO EIRELI**

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ, entidade integrante da Administração Federal Indireta, instituída nos termos da Lei nº 5.019, de 07.06.66, modificada pelo Decreto-lei nº 904, de 01.10.69 e do Decreto nº 66.624, de 22.05.70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932, de 14.12.16, sediada na Avenida Brasil, nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, por intermédio do **INSTITUTO GONÇALO MONIZ - IGM** com sede na rua Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0006-40 , neste ato representada pela Diretora, **MARILDA DE SOUZA GONÇALVES** , designada pela Portaria nº 1 77, de 24 de Janeiro de 2018, do \ministro da Saúde, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2018, portadora da carteira de identidade nº 00.855.904-01 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 183.851.845-20 , doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **BATUR BAHIA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI** , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.849.689/0001-84, sediado(a) na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3247, Sala 1104, Parque Bela Vista, Salvador, Ba, CEP 40.280-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **DENISE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA** , portador da Carteira de Identidade nº 0779284909, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 782.042.835-04, tendo em vista o que consta no processo nº 25383.000140/2017-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 , da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo aditivo do contrato, decorrente do pregão nº 006/2017, mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 009/2017, conforme previsto na Cláusula 2ª - Da

Vigência e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93, com início na data de 23/08/2021 e término em 23/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, no valor estimado de R\$ 197.141,52 (cento e noventa e sete mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para o exercício de 2021, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254444

Fonte: 6153000000

PTRES : 172792

Elemento de Despesa: 339033

PI: A1IGM

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 9.857,08 (nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA– DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador, 19 de Agosto de 2021

Representante Legal da Contratante
MARILDA DE SOUZA GONÇALVES

Representante Legal da Contratada
DENISE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA

Testemunhas
JORGE LUIS MENEZES DOS SANTOS
CPF: 021139575-74

EDUARDO FIALHO SILVA

CPF 894.391.395-87

[\[1\]](#)[\[1\]](#) Modelo do Parecer Referencial n. 00008/2020/CPUC/PGF/AGU

Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS MENEZES DOS SANTOS, Assistente Técnico de Gestão em Saúde**, em 19/08/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Silva Cardoso de Oliveira, CPF: 782.042.835-04, IDENTIDADE: 07792849-09 SSP BA**, em 19/08/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FIALHO SILVA, Analista de Gestão em Saúde**, em 19/08/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilda de Souza Gonçalves, Diretor(a) de Unidade**, em 19/08/2021, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009639** e o código CRC **4355F77C**.

Referência: Processo nº 25383.000140/2017-16

SEI nº 1009639